



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 2.177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e considerando o Memorando nº 141/2017/PROAD/IFMT;

RESOLVE:

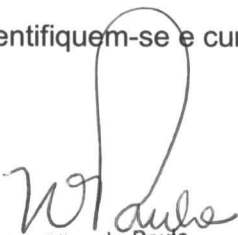
I – Excluir os servidores, abaixo relacionados, da comissão responsável pela fiscalização dos Contratos nº 07/2016 e nº 04/2016, firmados com as empresas OI S.A. e Algar Telecom S.A., respectivamente, instituída pela Portaria nº 831, de 12.04.2017:

UNIDADE DO IFMT	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Primavera do Leste	Weldisson Ferreira Ruas	Andre Calisto Souza Medeiros Guedes

II – Incluir os servidores, abaixo relacionados, na comissão responsável pela fiscalização dos Contratos nº 07/2016 e nº 04/2016, firmados com as empresas OI S.A. e Algar Telecom S.A., respectivamente, instituída pela Portaria nº 831, de 12.04.2017:

UNIDADE DO IFMT	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Primavera do Leste	Andre Calisto Souza Medeiros Guedes	Alcindo José Dal Piva

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.


Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto de 11/04/2017
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1